

Aviso de Contratação 3/2023

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
3/2023	160304-BATALHÃO DE MANUTENÇÃO E SUP. DE ARMAMENTO	RENATO FONTAINHA MAZZA	23/11/2023 15:03 (v 1.0)
Status	CONCLUIDO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
Serviços	90034/2023	6444480003202310

1. TR

MINISTÉRIO DA DEFESA

EXÉRCITO BRASILEIRO

BATALHÃO DE MANUTENÇÃO E SUPRIMENTO DE ARMAMENTO

(DCMB-1918)

DISPENSA ELETRÔNICA nº ____/2023

Anexo II - TERMO DE REFERÊNCIA

(NUP: 64448.007641/2023-13)

OM: BMSA

Sector Requisitante: Seção de Tecnologia da Informação

Responsável pela Demanda: Eduardo Guedes Medeiros – 3º Sgt

CPF: 117.482.667-30

E-mail: cq.cosm@gmail.com/licitacoesbmsa@gmail.com

Telefone: (21) 99957-7150

1. OBJETO:

Item	ND/ Subitem	Especificação do Objeto	Unid	Qtd	Valor Unitário Máximo	Valor Total Máximo (R\$)

1	339039- —	Serviço de recuperação de dados de HD 4 TB, Modelo ST4000DM004, Nr Série ZFN0G90E com fornecimento de hardware	Serviço com fornecimento	1	R\$ 6.085,00	R\$ 6.08
---	--------------	--	--------------------------	---	--------------	----------

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE E QUANTIDADE: constam do documento de formalização da demanda.

3. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO SERVIÇO.

3.1. O prazo de finalização do serviço é de 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento da Nota de Empenho, com a ratificação do fiscal de contrato da execução total do trabalho.

31.1. O serviço será realizado nas dependências da Contratada, sendo a Contratante responsável pelo recolhimento do material.

3.2. Os serviços deverão ser recebidos no prazo de 15 (quinze) dias úteis, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

3.2.1. Os serviços podem ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

3.3. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 02 (dois) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e execução e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

3.3.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

3.4. O recebimento provisório ou definitivo do serviço não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4. JUSTIFICATIVA DA OPÇÃO PELA DISPENSA ELETRÔNICA: o valor se enquadra no inciso II do artigo 75 da lei 14.133/21, e não há processo licitatório ou registro de preços vigente, e não há previsão de emissão de edital de licitação com essa finalidade.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- Executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;
- Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração;
- Fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas, nos termos de sua proposta;
- Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à União ou a terceiros;
- Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;
- Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão contratante, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 7.203, de 2010, que dispõe sobre a vedação do nepotismo no âmbito da administração pública federal;

- Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadiplência não transfere responsabilidade à Administração;
- Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;
- Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei no 8.078, de 1990);
- Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei no 8.666, de 1993;
- Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei no 8.666, de 1993.
- **OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**
 - A Contratante obriga-se a:
 - Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, especialmente do Termo de Referência;
 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
 - Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
 - Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;
 - Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, na forma do contrato;
 - Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
 - Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta correntes indicadas pelo contratado.

9. DO CONTRATO

9.1. Para fins dessa contratação, a Nota de Empenho consubstanciará o vínculo contratual.

10. COMPROVAÇÃO DE SUPORTE ORÇAMENTÁRIO

10. 1. A provisão orçamentária a suportar a presente contratação é a seguinte:

UG Favorecida	NC	PTRes	PI	ND	UGR	Fonte Pagadora
160304	2022NC424427	171470	E5ARSUNOUTR	339039	160504	1000000000

Deodoro, RJ, 23 de novembro de 2023.

EDUARDO GUEDES MEDEIROS – 3º SGT

Adj Seção de Tecnologia da Informação

VISTO DO FISCAL ADMINISTRATIVO:

- Submeto o presente Termo de Referência da Seção de Tecnologia de Informação para apreciação do Ordenador de Despesas.

Deodoro, RJ, 23 de novembro de 2023.

RAPHAEL MARTINS DE ARAUJO PAES - CAP

Fiscal Administrativo do BMSA

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS:

- Autorizo o início dos procedimentos licitatórios e determino a abertura do processo correspondente.
- A SALC adote providências cabíveis de acordo com as normas em vigor para a seleção de proposta utilizando-se a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** no Portal Nacional de Compras Públicas, pois atende os requisitos previstos no inciso II do Art. 75 da lei 14.133/21.
- Publique-se.

Deodoro, RJ, 23 de novembro de 2023.

LEANDRO DA ROSA DUQUE ESTRADA MEYER – TC

Ordenador de Despesas do BMSA

2. DFD

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BATALHÃO DE MANUTENÇÃO E SUPRIMENTO DE ARMAMENTO
(DCMB-1918)

Requisição nº 209

Rio de Janeiro, RJ, 23 de novembro de 2023.

Do Adjunto da Seção de Tecnologia da Informação.
Ao Fiscal Administrativo do BMSA
Assunto: Recuperação de Dados de Disco Rígido

Sobre o assunto, solicito autorização para a aquisição dos materiais abaixo discriminados por **Dispensa de Licitação nº ____/2023**.

EMPRESA: CBL TECNOLOGIA EM RECUPERAÇÃO DE DADOS LTDA
CNPJ: 03.687.812/0001-45

Item	Descrição	UND	QTD	VALOR /UND	TOTAL
1	Serviço de recuperação de dados de HD 4 TB, Modelo ST4000DM004, Nr Série ZFN0G90E com fornecimento de hardware	Serviço	1	R\$ 6.085,00	R\$ 6.085,00
TOTAL					R\$ 6.085,00

EDUARDO GUEDES MEDEIROS – 3º SGT

Adj Seção de Tecnologia da Informação

VISTO DO FISCAL ADMINISTRATIVO

Sou favorável à aquisição dos itens solicitados na requisição nº 209, na modalidade **Dispensa de Licitação**. Encaminho ao Ordenador de Despesas para autorização.

RAPHAEL MARTINS DE ARAUJO PAES - CAP

Fiscal Administrativo do BMSA

DESPACHO DE ORDENADOR DE DESPESAS

1. Aprovo a presente requisição nº209 e autorizo a abertura do processo de aquisição correspondente;
2. Determino que a SALC emita a nota de empenho de acordo com a dotação orçamentária na **2023NC424427**.

LEANDRO DA ROSA DUQUE ESTRADA MEYER – TC

Ordenador de Despesas do BMSA

1. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

YAN AUGUSTO LOPES DE AGUIAR

Responsável pela contratação direta

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Req. HD.odt (20.43 KB)
- Anexo II - TR HD.odt (20.24 KB)